



PRORROGAÇÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PUBLICAÇÃO:

16 JAN 2019

O Diretor-Presidente Substituto da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC no exercício de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 62 c/c o §2º do Art. 58 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 28 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO

- o Processo EBC nº 1029/2018;
- as Portarias-Presidente nº 626 e 916/2018; e
- o Memorando nº S/Nº de 2/1/2019, da Comissão de Sindicância Portaria nº 916/2018.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pelas Portarias-Presidente nº 626 e 916/2018.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Sindicância deverão ser concluídos em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria-Presidente.


Art. 3º Os trabalhos da Comissão têm prioridade sobre as demais atividades de seus membros, em atenção ao que dispõem os itens 7.3.2 e 7.3.2.1, da Norma de Apuração de Responsabilidade – NOR 903, in verbis:

“7.3.2 Os processos de apuração de responsabilidade se pautarão pelos princípios da celeridade, economicidade e simplicidade e observarão as formalidades essenciais aos direitos e garantias constitucionais.

7.3.2.1 Os membros das Comissões Apuradoras não serão dispensados das atribuições habituais, exceto quando se tratar de necessidade imperiosa para realização de diligências procedimentais e elaboração de relatório conclusivo.”

Art. 4º Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de janeiro de 2019.


LUIZ ANTONIO FERREIRA
Diretor-Presidente
Substituto

